



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador André Quindeler

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROTOCOLO Nº	345/2025
	02/4/2025
HORA:	15h57m
	C
O FUNCIONÁRIO	

INDICAÇÃO Nº 114 /2025

Egrégio Plenário Legislativo,
Douta Mesa Diretora,

O Vereador firmatário, **ANDRÉ QUINDELER**, com assento nesta Egrégia Corte Legislativa, nos termos do Título IV – das Proposições – Capítulo I – Artigo 76, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cantagalo, c/c. Artigo 87 do mesmo dispositivo legal, após ouvido o Plenário em Sessão Ordinária, **INDICA** a Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora Emanuela Teixeira Silva, que analise a possibilidade de **VIABILIZAR HORÁRIO ESTENDIDO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E DA SALA DE VACINAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DA MESMA FORMA, PROCEDER TAMBÉM COM HORÁRIO ESTENDIDO NO ATENDIMENTO NA FARMÁCIA MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA

Muitos munícipes, especialmente aqueles que cumprem horário comercial, não têm a possibilidade de buscar medicamentos contínuos ou atendimento durante o horário normal de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, o qual coincide com o seu expediente.

Isso faz com que, até deixem de tomar vacinas, fazer tratamento odontológico, tomar corretamente os medicamentos, ou seguir os tratamentos recomendados.

Essa medida visa atender de maneira mais eficaz aos munícipes que, devido a compromissos profissionais diários, não têm a possibilidade de acesso aos serviços de saúde dentro do horário convencional. Ao disponibilizar esse atendimento fora do horário comercial, os cidadãos e cidadãs poderão acessar os serviços essenciais e a retirada de medicamentos garantindo também que os tratamentos prescritos sejam seguidos de forma contínua e sem interrupções. Essa ampliação também se alinha ao princípio da equidade no sistema de saúde, promovendo maior acessibilidade e atendendo às necessidades específicas. A mudança traria benefícios não apenas no aspecto da saúde, mas também na satisfação da população, sem causar-lhes prejuízo ou comprometer seus compromissos laborais.

Assim, sugere-se a ampliação do horário de atendimento, em pelo menos um dia da semana, estendendo-o até às 20h, porém, a respectiva secretaria poderá avaliar e adaptar os dias e horários de acordo com a necessidade e procura por cada serviço.

Sugiro a implantação da medida acima, tendo em vista o relevante interesse e benefício público.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 02 de abril de 2025.

André Quindeler

ANDRÉ QUINDELER
Vereador – Partido AGIR
Autor da Propositura